

Lei N° 803

Dispõe sobre denominação de praça que menciona.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Prefeito Antônio Ferreira Barbosa, o logradouro público, onde se acha localizado o edifício de Fórum e da Estação Rodoviária, situada entre as ruas Frutal e Ituiutaba, avenidas Campina Verde e Rio Paranaíba , nesta cidade de Iturama.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Iturama, 11de março de 1.971.

Prefeito Municipal